



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00020892/2025-61

00053-00010456/2021-50

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, portadora do RG nº 10.596 - CBMDF e do CPF nº 693.906.811-20, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º andar, Campo Comprido, Curitiba-PR, Tel.: (41) 3778-1830 e (41) 98719-3560, email: contato@bancodeprecos.com.br, representada por Rudimar Barbosa dos Reis, portador do RG nº 40.867.635 SSP/PR e do CPF nº 574.460.249-68, conforme poderes conferidos pelo contrato social (58684475), na qualidade de Sócio-Gerente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 26/03/2025 até 26/03/2026; e

2.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em **R\$ 5.165,80 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, com base no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.2. O Valor do Contrato passará de R\$ 113.288,39 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 118.454,19 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.

5.2. A resolução de que trata o item 7.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Sueli Bomfim de Matos Pereira - Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Rudimar Barbosa dos Reis
Sócio-Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 26/03/2025, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 26/03/2025, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **166648652** código CRC= **60FA152E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br